

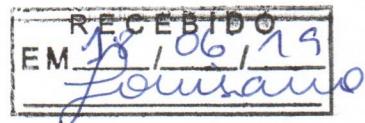


CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

Of. Leg. Nº 0273/2019

Pelotas, 18 de junho de 2019

Ilmo. Sr. Jornalista Hélio Freitag
MD. Diretor do Jornal Diário da Manhã
DIÁRIO DA MANHÃ
PELOTAS – RS

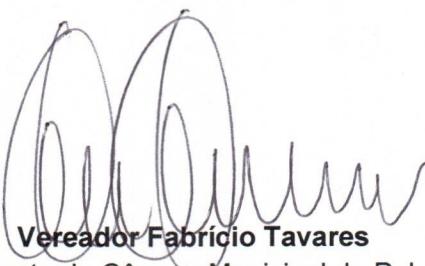


Prezado Senhor,

Após saudar o prezado jornalista, reiterando nossos cumprimentos pelo trabalho, aproveitando o ensejo para encaminhar as ementas das Leis nº 6696/19 e 6.700/2019 para publicação.

Sendo o que havia para o momento, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador Fabrício Tavares
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.696 DE 18 DE JUNHO DE 2019

Dispõe sobre a implantação de ações preventivas à depressão em adolescentes nas escolas municipais.

LEI Nº 6.700 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Altera o caput e parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 6.214 de 20 de março de 2015, que instituiu o sistema de acessibilidade às pessoas com dificuldade de locomoção, permanente ou temporária, e idosos nas praias da orla do Laranjal, no município de Pelotas.

Estas Leis encontram-se fixadas no Prédio da Câmara Municipal de Pelotas, na Rua XV de Novembro, nº 207 e no endereço eletrônico www.camarapel.rs.gov.br.

Unidade de Apoio Legislativo, 18 de junho de 2019.

Registre-se e publique-se.

Vereador Salvador Ribeiro
1º Secretário

Vereador Fabrício Ckless Tavares da Silva
Presidente